ELS (2)

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/ MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO .

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa, CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcidio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa – PR, a qual apresentou o menor preço conforme orçamento anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Considerando o baixo valor da contratação e da necessidade da realização desse serviço para a devida conservação do aparelho que é essencial para o atendimento dos pacientes, solicito a realização de procedimento licitatório para contratação.

Termos que pede deferimento.

Santa Maria do Oeste – 06 de janeiro de 2021

Secretária Municipal de Saúde

de Santa Maria do Oeste



Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 2/2021



Página:1

Solicitação Número Emitido em Quantidade de itens 2 06/01/2021 Contratação de Serviço Solicitante Processo Gerado -Código Nome Número 111936-2 DAIANE DE OLIVEIRA 0/2021 Local Nome Código 29 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Pagamento -Nome Forma 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARCELADO CONFORME A Entrega Local Prazo 1 Dias Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES /MES COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO. 001 Lote 001 Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 007560 LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA UN 12 00 1.250.00 15.000.00 Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, 29 emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa Orgão para envio e recebimento, central de laudos online, visando à qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão por 13 comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital USB para microcomputador, com

capacidade para realizar 12 derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA. Emissão de laudo de emergência em até 50 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 (quarenta e oito)

TOTAL 15.000,00

TOTAL GERAL 15.000,00

06/01/2021 10:42:13

horas após expressamente comunica

1438

001

Coo gr

10

Later

SEE

1097ET

SHIP

Mil.

Sugar





Ponta Grossa - PR, 05 de janeiro de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste - PR

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. — EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callecg@callecg.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) — 8º Andar — Sala 84 — Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através desta apresenta sua proposta.

A EMPRESA

A Call ECG é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina – 24 horas por dia, 7 dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A Call ECG faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente, ao acionar os serviços da central, possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte. Todo exame recebido na Central da Call ECG é imediatamente analisado por uma equipe treinada e capacitada para identificar as mais singelas alterações. Havendo risco ao paciente, será comunicado a equipe da unidade cliente para o devido procedimento.

SERVIÇOS



Item	Código	Serviços	Valor	Qtde	Excedente
1	8240	Eletrocardiograma	R\$ 1.250,00	100	R\$ 12,50
χ	8241	Eletrovetorcardiograma	R\$ 1.050,00	50	R\$ 21,00
χ	8243	Web Service	R\$ 59,90	Mensal	
χ	8244	Webhook	R\$ 49,90	Mensal	
χ	8245	Aplicativo Mobile	R\$ 89,90	Mensal	
χ	8246	Notebook	R\$ 230,00	Mensal	
χ	8247	Desktop	R\$ 170,00	Mensal	
χ	8248	Protocolo de Retirada	R\$ 129,90	Mensal	

DESCRITIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

Eletrocardiograma

O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente.

Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas. Mesmo com a evolução de outros métodos diagnósticos, o ECG permanece como o principal recurso para a o diagnóstico de anormalidades do ritmo cardíaco, conhecidas clinicamente como arritmias cardíacas. É também um método fundamental na avaliação de pacientes com dor no peito. Possibilita a rápida confirmação do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio em muitos pacientes com suspeita clínica da doença, auxiliando na escolha do melhor tratamento para o paciente.

Deste modo, o ECG é utilizado nas avaliações cardiológicas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas e no diagnóstico e guia para o tratamento de emergências cardiológicas.

No ECG com 12 derivações, são colocados quatro eletrodos sobre os membros do paciente, e seis sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze



ângulos diferentes ("derivações") e é registada por um período de tempo.

Eletro-Vetorcardiograma

\$1

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão "temporal", oferecida pelo ECG convencional.

*A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.

A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.

Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica, sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos.

* PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. ABC do ECG. São Paulo: Medcel, 2018.



WebService

WebService é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

Os WebServices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato JSON (no caso). Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato JSON.

Para as empresas, <u>os WebServices podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.</u>

Essencialmente, o WebService faz com que os recursos da aplicação do software estejam disponíveis sobre a rede de uma forma normalizada. Outras tecnologias fazem a mesma coisa, como por exemplo, os browsers da Internet acedem às páginas Web disponíveis usando por norma as tecnologias da Internet, HTTP e HTML. No entanto, estas tecnologias não são bem-sucedidas na comunicação e integração de aplicações. Existe uma grande motivação sobre a tecnologia WebService pois possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes.

Utilizando a tecnologia WebService, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes.

Utilizando o WebService da Call ECG você ganha mais velocidade e automação para importar os seus exames com os seus respectivos laudos para seu sistema de gerenciamento. Neste processo quem trabalha é o computador, deixando o seu colaborador livre para executar outras tarefas e minimizando os erros, pois o processo todo é automatizado.

Webhook

É uma forma de recebimento de informações quando um evento acontece. Por isso, o webhook na prática, é a forma de receber informações entre dois sistemas de uma forma passiva.

O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso



API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.

Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

Locação ou Comodato de Computador Desktop ou Notebook

Para sua maior comodidade, a Call ECG também oferece o serviço de locação ou comodato de microcomputadores e notebooks para a realização do serviço. Por um valor fixo mensal o cliente pode optar por incluir um equipamento top de linha que irá acompanhar o eletrocardiógrafo, evitando a necessidade de alocar recursos da unidade para a realização do exame.

Protocolo de Retirada de Exames

Fr.

Alinhado com a últimas tendências de mercado, a Call ECG disponibiliza a emissão do Protocolo de Retirada de Exames para o Paciente. Com este recurso, no momento da realização do exame a unidade terá a opção de imprimir este comprovante para utilizar no momento da retirada do exame quando o paciente retornar, melhorando o gerenciamento da entrega dos laudos. Neste protocolo também estão as informações de como retirar este exame on-line, eliminando a necessidade do paciente retornar, facilitando para o paciente e para o atendente, diminuindo gastos com a impressão de resultados, economizando tempo dos colaboradores e do pacientes, que não precisarão se deslocar a unidade novamente.



- ✓ Telerelacionamento (intercâmbio de informações entre a equipe médica da Call ECG e
 equipe médica ou de enfermagem da unidade atendida) 24h por dia;
- ✓ Confiabilidade (mais de 2.000.000 dois milhão de exames realizados em 18 anos no Estado do Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Tocantins e São Paulo);
- ✓ Aparelho de 12 derivações simultâneas com D II longo digital;
- ✓ Aparelho fornecido em sistema de comodato;
- ✓ Médicos Cardiologistas Especialistas;
- ✓ Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos;
- ✓ Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas;
- ✓ Empresa certificada pelo CRM/PR sob nº. 2436;
- ✓ Custo zero com ligações (sistema WEB);
- ✓ Suporte técnico 24 h por dia;
- ✓ Sistema com certificado de segurança HTTPS, conexão criptografada;
- ✓ Aparelho certificado pela ANVISA;



Eletrocardiograma

Plano 01

- O valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensal com bônus/franquia de 100 (cem) <u>laudos de eletrocardiograma</u> não cumulativos. Cada laudo <u>excedente</u> à franquia será cobrado o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta). (Fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro ANVISA – <u>Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.</u>)
- ✓ Equipamento Eletrocardiógrafo Modelo ECGPC / Marca TEB
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Valor total Anual de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) + Excedentes.
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Cordialmente;

Silvério de Jesus Júnior

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP

CNPJ: 04.071.210/0001-21

(42) 4009-9999 / 9 8838-0999

T 04 071 210/0001-21

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dukcídio)

8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center) 84040-130 - Ponta Grossa - PR A primeira em Telemedicina no Brasil, desde 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Fornecedor: Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA

CNPJ: 73.193.211/0001-61 Inscrição Estadual: 113.973.500.118

Endereço: Av. Francisco Matarazzo, 176 - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-000

Telefone: (11) 2306-4797 E-mail: licitacao@telecardio.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EXAMES/ MÊS	VALOR MENSAL RS
1	Comodato de 01 (um) aparelho de ECG	100	1.450,00
2	EXCEDENTE:	R\$ 18,00	L

Contrato para 12 (doze) meses.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2021

Henrique Yukio Suzuki

CPF: 056.585.928-52 - RG: 8.377.314-9 - SSP/SP

Sócio

73.193.211/0001-61

TELEVIDA

CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LIDA AV. FRANCISCO ALATARAZZO, 176 - CJ 01 ÁGUA BRANCA - SÁC PAULO - SP - CEP 05001-100



AGILIDADE À SERVIÇO DA VIDA



Salvador/BA, 06 de janeiro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR Secretaria Municipal de Saúde



Ref.: Proposta de Implantação do Sistema de Laudos de ECG (Telecardiologia).

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: TELEMEDIO	CINA DA BAHIA LTDA	
CNPJ: 03.154.807/0001-77	I.E.: ISENTO	I. MUNICIPAL: 157.648/001-48
ENDEREÇO: AV. ANITA GARI	BALDI, 1555 - EDF. CENT	TRO MEDICO GARIBALDI, SALA 701 / 702 / 708
FEDERAÇÃO - SALVADOR - I	BAHIA - 40.210-902	
TELEFONE: 71 3247-9194	FAX: 71 3505-5300	EMAIL: everaldo.aragao@terra.com.br

DADOS	DO	REPRESENTANTE	DA	EMPRESA

NOME: EVERALDO MATOS DE ARAGÃO

CARGO: GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS

Prezado Senhor:

Preliminarmente:

Desde a sua fundação em maio/99 a **TELEMEDICINA DA BAHIA** já realizou mais de 5.000.000 de exames de Eletrocardiogramas, reduzindo consideravelmente as dificuldades no atendimento de pacientes nas cidades mais distantes e remotas. Recebemos, hoje, uma média diária de 1.500 eletrocardiogramas, com patologias diversas, avaliação pré-operatória, de marca-passos, arritmias e infartos, emitindo o diagnóstico num curto espaço de tempo e ajudando desta forma o médico plantonista no local de origem.

Por outro lado, ao adotar a TELEMEDICINA DA BAHIA verifica-se uma redução significativa nos custos que podem representar as emergências cardiológicas, numa comprovação direta do custo/benefício deste recurso. Quem ganha é o paciente, tendo um atendimento especializado a qualquer hora do dia ou da noite, facilitando, desta forma, a vida do médico de plantão.

Sistemática da Rede de Telemedicina no P.A:

Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos. Além da segunda opinião para os casos graves através dos médicos cardiologistas de plantão, com respostas de laudos diretamente da própria Central.





AGILIDADE À SERVIÇO DA VIDA

Da Proposta:

Por parte da Contratada:

- Instalação e manutenção do equipamento e software Wincardio, para realização dos ECGs e fornecimento dos respectivos laudos à distância. O equipamento Wincardio é de propriedade da **Contratada** e fornecido ao cliente em regime de **Comodato.**
- II. Treinamento dos médicos e funcionários das Unidades sobre o manuseio dos equipamentos e software, realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos.
- **III.** É responsabilidade da empresa toda e qualquer manutenção nos equipamentos e no sistema operacional.
- IV. Manutenção da rede Call Center na Central da Telemedicina instalada em Salvador/Bahia no Centro Médico Garibaldi, Salas 701, 702 e 708, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com cardiologista de plantão, oferecendo uma segunda opinião para os casos graves no diagnóstico dos ECGs recebidos dos pontos instalados. Com tempo de resposta em até 20 minutos.
- V. Manutenção do programa Prevcard on-line na internet de todos os pacientes com alteração importante de ECG tais como IAM, Supra ST, Bloqueios II grau, Bloqueio completo, TSVP, Síndrome de WPW e Taquicardia Ventricular disponibilizado na Internet para ser consultado mediante login e senha. O programa fornece também as quantidades de ECGs realizados mensalmente em cada unidade. Essas informações serão bastante úteis em caso de repasse de verbas junto ao Ministério da Saúde.
- VI. No caso de IAM e TV, <u>informação imediata via telefone e Internet</u> para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico.
- VII. Recebimento limitado de até 100 exames de ECG por anual.
- **VIII.** Atendimento e manutenção em caso de problemas nos sistemas instalados, via acesso remoto ou atendimento por Help Desk.
- IX. Equipamento para captação do ECG via computador com registro na ANVISA.

Por parte da Contratante:

I. Oferecer o local (sala com aprox. 9m2 perto da emergência) para instalar a unidade de telemedicina, equipada com maca de aproximadamente 2,10 X 0,70, mesa para computador, tomada aterrada, pessoal paramédico (enfermeiras e auxiliares) para atendimento dos pacientes, realização do ECG, envio via internet e recepção dos laudos e ponto de internet ativado.



AGILIDADE À SERVIÇO DA VIDA

Condições Comerciais:

DESCRIÇÃO	QUANT. PONTOS ECG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Atendimento 24 horas/365 dias do ano de serviço de Telecardiologia.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Exames Excedentes no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Validade da Proposta:

Prazo de Execução:

Franquia:

60 (Sessenta dias)

12 meses

Até 100 laudos de ECG

Condições de Pagamentos:

15 dias após emissão de nota fiscal de prestação de serviço ou conforme acordo entre as partes.

Da Central de Laudos:

Diretor Médico:

Dr. Mauricio Batista Nunes - CRM 4.731

Corpo Clínico Principal:

Dr. Mauricio Batista Nunes - CRM 4.731 Dr. Luis Cesar D. Nascimento - CRM 3.445

Observações:

- 1. Estão inclusos os custos com os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios.
- 2. Os Equipamentos para realização do ECG será disposto ao regime de **COMODATO**.
- 3. Para o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, é importante que os equipamentos instalados sejam somente utilizados de forma exclusiva para realização dos exames.

Everaldo M. Aragão

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA (71) 9 9957-3947 / (71) 3247-9194

everaldo.aragao@terra.com.br

03.154.807/0001-TELEMEDICINA DA BAHIA LTIDA

Av. Antes Gartbalet, nº 1555 Centro Médico Garibaldi, Sala 702 Padereção - Cep. 40.210-902

SALVADOR - Ba

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CIVIL CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21 NIRE nº 41.2.0809298-0

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF. nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14548: LILIANA ELIAS PENA PILATTI, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SSP/PR, CPF/MF. nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, devidamente registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.2.0809298-0 em sessão do dia 02/10/2000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21 NIRE nº 41.2.0809298-0

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 130175554-SESP/PR, CPF/MF. nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14548; LILIANA ELIAS PENA PILATTI, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 101517233-SSP/PR, CPF/MF. nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16059; únicos sócios componentes da sociedade limitada



1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CIVIL CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21 NIRE nº 41.2.0809298-0

que gira sob nome empresarial de CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, devidamente registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.2.0809298-0 em sessão do dia 02/10/2000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social o ramo de prestar serviços de telemedicina e locação dos equipamentos destinados a realização dos mesmos.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/09/2000.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil reais) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. R\$
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	45.000	45.000,00
Liliana Elias Pena Pilatti	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

_

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CIVIL CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21 NIRE nº 41.2.0809298-0

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe a MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO e LILIANA ELIAS PENA PILATTI, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

à m or



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CIVIL CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21

NIRE nº 41.2.0809298-0

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, sendo que aos herdeiros será paga indenização no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de compra da participação na sociedade do sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica eliminada a possibilidade de sucessão pessoal, sendo que o valor acima corresponde ao da participação acionária dos sócios.

Parágrafo Segundo: O valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) corresponde ao valor de participação de cada sócio, mas não há impedimento de pagamento de indenização a maior aos herdeiros caso assim conste na apólice contratada.

Parágrafo Terceiro: O valor da indenização será pago diretamente pela seguradora aos sucessores.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: A responsabilidade técnica da sociedade será do profissional Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho devidamente habilitado no CRM/PR nº 14548.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

0



5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CIVIL CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

CNPJ/MF. n° 04.071.210/0001-21 NIRE n° 41.2.0809298-0

Cláusula Décima Oitava: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 01 de março de 2020.

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO

LILIANA ELIAS PENA PILATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 22:20 SOB N° 20201985470. PROTOCOLO: 201985470 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001725769. NIRE: 41208092980. CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 30/04/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

FLS 2K

Voltar

Imprimi



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.071.210/0001-21

Razão Social: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP

Endereço:

R NESTOR GUIMARAES 111 8 ANDAR SALA 84 / ESTRELA / PONTA

GROSSA / PR / 84040-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/12/2020 a 15/01/2021

Certificação Número: 2020121702572286536198

Informação obtida em 28/12/2020 14:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.071.210/0001-21 Certidão nº: 27865099/2020

Expedição: 26/10/2020, às 10:58:12

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.071.210/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de suâ autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA

CNPJ: 04.071.210/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:34:30 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: 91F5.AE03.590F.6688 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 23



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face
 à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Santa Maria do Oeste, 06 de Janeiro de 2021. Atenciosamente,

> Oscar Delgado Prefeito Municipal

FLS 24

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES CPF 085 053 509-36
- 3) DANIEL TOMEM CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

- Art. 2° Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO

OESTE, que terá a seguinte composição: 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO - CPF 037.342.959-20 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36 3) DANIEL TOMEM - CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:F9509CC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

...unicípio de Santa Maria do Oeste - 292/ Saldo das contas de despesa

The state of the s

Calculado em: 06/01/2021

公司

Waker chambigatio Napolitic emperiment

		OCCUPANT.		
	(7) 30 Sec. 2	CACUSACO	A CONTRACTOR	
	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	TALBERTO	147.564.50	E.M.
	CONTRACTO	THE BUTCHE	(A)	新教育
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1400565,t5	BROWEST	DATE OF THE PARTY	THE SECOND
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1001 2015. ALixidades de Fundo Municipal de Saude 3.390.39,000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02920. E 0000 000001007/0000 Recursos Ordinários (Livres) 02930. E 00003 030301/02/0000 Saúde - Receites Vinculades (E.C. 2900 - 15%)			C. SARATORICO CO CASTILORICO CO SARADORICO CO C. CODERDEZA	CONTRACTOR SECURITY S

Orgão entre: 13 e 13 Natures a 23.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 0.33.90.39.00.00 Fonte de recurso entre: 0.0000 e 0.0303 Data do cálculo: 06/01/2021 Critérios de seleção.

Sentadora - CRC-PR 952994/0-1 Marcia Renata 168a COF 025 94.188-23

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5526 j E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 002/2021, e PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2021, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 06 de Janeiro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 (UM) EQUIPAMENTO EM COMODATO." Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Janeiro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 15.000.00 (Quinze mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, 01- CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.-EPP., CNPJ 04.071.210/0001-21, localizada na Rua Nestor Guimarães, nº 111, 8º Andar, Sala 84, Vila estrela, Edif. Corporate Center, na cidade de Ponta Grossa-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – "Art. 24 – È dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, " A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Janeiro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Janeiro de 2021.

Oscar Delgado Prefeito Municipal



C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 002/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8° Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 08 de Janeiro de 2021.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a LICITAÇÃO, referente DISPENSA DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **SERVICOS PARA** A EXECUÇÃO \mathbf{DE} ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO"

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 002/2021.

EMPRESA "CONTRATAÇÃO DE OBJETO: ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETROCARDIOGRAMA **QUANTO** REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

SERVIÇOS CONTRATADO: CALL ECG TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8° Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 08 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:652818BE

www.diarior

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

www.diano.





Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2021
e licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito-
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390390000
reço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00
Data Publicação Termo ratificação	11/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Há itens exclusivos para EPP/ME?
	Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com o	exigência de subcontratação de EPP/ME?
	es de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 (<u>Logout</u>)



C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8º Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed. Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr, neste ato representado pelo Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador da cédula de Identidade sob nº 13.017.555-4 e CPF sob nº 002.066727-21, doravante designado simplesmente CONTRATADO, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/ MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

tem	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E REOEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO À QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 50 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO.		UN	1.250,00	1.250,00
TOT					15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

Isale



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado é de R\$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, com uma franquia de 100 (cem) laudos de eletrocardiograma (mensais), totalizando o valor global do contrato de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 11 de Janeiro de 2021 a 10 de Janeiro de

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15(décimo quinto) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 11 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OSCAR DELGADO

Prefeito municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

S/C LTDA - EPP

Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8

CPF: 033.1893.689-03

for Telephendre Grongaluer Jose Alexandre Gonçalves

RG: 9.396.458-6

CPF: 085.053.509-36



SJill

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8° Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 11 de Janeiro de 2021.

Vigência: 10/01/2022.

www.diano

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8° Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/ MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 11 de Janeiro de 2021.

Vigência: 10/01/2022.

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:62F1D404

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2021. Edição 2177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/62F1D404/03AGdBq27PjZbCej8jVC20aKiqAA2nC1tyhomataVcT1ifskSKteqLUQRn1zjH9rY6INJekYRzO2-r...





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ERRATA: Na EDIÇÃO 2177, do dia 12 de Janeiro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

LEIA - SE:

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ERRATA: Na EDIÇÃO 2177, do dia 12 de Janeiro de 2021 -DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE** REINOLDO OLIVEIRA.

LEIA – SE:

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

> Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:B62187F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2021. Edição 2178 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8° Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 11 de Janeiro de 2021.

Vigência: 10/01/2022.